

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**PORTARIA 14/2024**

Cria Comissão responsável pela verificação da execução dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício de 2023

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Drº Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n. 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de atos potenciais, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela verificação da execução dos atos potenciais constantes do balanço patrimonial do Município de Piumhi, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- I – Livia Cristina Ferreira Faria – matrícula 7988-7 – Coordenadora
- II – Maria Perpétua da Silva Félix – matrícula 5361-3 – Subcoordenadora
- III – Anita Macêdo Santos – matrícula 7591-5 – Relatora
- IV – Heloisa Santos Arantes – matrícula 7581-0 – Membro

Artigo 2º A Comissão exercerá as funções até o final do exercício corrente, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos públicos.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**PORTARIA 13/2024**

Cria Comissão responsável pela conferência do inventário físico de bens patrimoniais referente ao exercício de 2023.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Drº Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n. 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal e assegurar a gestão e controle eficientes, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes no inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no balanço patrimonial do Município de Piumhi, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- I – Cristiano Soares de Faria – matrícula 1411-7 – Coordenador
- II – Heloisa Santos Arantes – matrícula 7581-0 – Subcoordenadora
- III – Anita Macêdo Santos – matrícula 7591-5 – Relatora
- IV – Kheila Aparecida Fidelis – matrícula 7781-1 – Membro

Artigo 2º A Comissão exercerá as funções até o final do exercício corrente, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos públicos.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**PORTARIA 12/2024**

Cria Comissão responsável pela conferência dos materiais em almoxarifado referente ao exercício de 2023.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Drº Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n. 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de existência de materiais em almoxarifado, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no balanço patrimonial do Município de Piumhi, referentes ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- I – Edna Paim dos Reis Pamplona – matrícula 73-6 – Coordenadora
- II – Nelma Cristina Castro Bizerra – matrícula 5709-3 – Subcoordenadora
- III – Anita Macêdo Santos – matrícula 7591-5 – Relatora
- IV – Rodrigo Alves – matrícula 2602-6 – Membro

Artigo 2º A Comissão exercerá as funções até o final do exercício corrente, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos públicos.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**PORTARIA 11/2024**

Designa membros da Comissão Especial de Conferência de valores em Tesouraria, exercício 2023.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n. 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da certidão de valores em tesouraria, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no balanço patrimonial do Município de Piumhi referentes ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

- I – Altair Felipe Costa – matrícula 10-8 – Coordenador
- II – Anita Macêdo Santos – matrícula 7591-5 – Subcoordenadora

III – Maria Perpétua da Silva Félix – matrícula 5361-3 – Relatora

IV – Lívia Cristina Ferreira Faria – matrícula 7988-7 – Membro

Artigo 2º A Comissão exercerá as funções até o final do exercício corrente, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos públicos.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

### PORTARIA 10/2024

Cria Comissão responsável pela conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante referente ao exercício de 2023.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, Dr. Paulo César Vaz, no uso de suas atribuições legais, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM n. 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento de valores constantes do Passivo Circulante e Não Circulante do Município, RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do passivo circulante e não circulante do Município de Piumhi, referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Anita Macêdo Santos – matrícula 7591-5 – Coordenadora

II – Lívia Cristina Ferreira Faria – matrícula 7988-7 – Subcoordenadora

III – Maria Perpétua da Silva Félix – matrícula 5361-3 – Relatora

IV – Heloísa Santos Arantes – matrícula 7581-0 – Membro

Artigo 2º A Comissão exercerá as funções até o final do exercício corrente, concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos públicos.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO 5505/2024

DECRETO nº 5.505 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024. “Dispõe sobre a regulamentação da concessão de ajuda de custos aos profissionais vinculados ao Município de Piumhi através do ‘Programa Mais Médicos’, no ‘Projeto Mais Médicos para o Brasil’ e dá outras providências”. O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIUMHI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica; CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, bem como, o Projeto Mais Médicos para o Brasil em âmbito nacional, bem como, a Portaria Interministerial n. 1.369 de 8 de julho de 2013 e as Portarias n. 30/2014 e 300/2017, editadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município e o Ministério da Saúde, em relação ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”; CONSIDERANDO o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade a obrigação de pagar uma ajuda de custo mensal ao médico bolsista alocado na atenção primária; D E C R E T A: Art. 1º Fica normatizado o fornecimento de recurso pecuniário para o custeio de despesas com moradia e alimentação aos médicos participantes do “Projeto Médicos pelo Brasil”, em exercício nas unidades básicas de saúde de Piumhi. Art. 2º O valor em pecúnia que será pago ao médico participante será no montante total de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, sendo R\$550,00 para custeio de despesa com moradia e R\$550,00 para alimentação. §1º A concessão do recurso pecuniário de que trata este Decreto respeitará o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante na Portaria GM/MG n. 300 de 5 de outubro de 2017. §2º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior correrão a conta da dotação n. 0206011030100112170.3.3.90.48.00 do orçamento do Município e deverão ser depositados pela tesouraria em conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil. § 3º Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil. Art. 3º A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos” – “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município, pelo período disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Piumhi e o Ministério da Saúde. Art. 4º É atribuição da Secretaria Municipal de Saúde Pública a análise e pronunciamento para a concessão ou revogação dos benefícios mencionados no presente Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Piumhi, 02 de fevereiro de 2024. Dr. Paulo César Vaz PREFEITO MUNICIPAL Rosângela Aparecida Terra e Guerra SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Adael Tavares Silva DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE